

EMENTA Nº 43

A Comissão de Ética, em sua 182ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27/01/2021, homologou o arquivamento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como conduta em desacordo com o Código de Ética, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.5 e 2.2.9 do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como agressão verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf